DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 **Ano XI | Edição nº 1377** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, CNPJ nº 44.529.592/0001-09, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-023 – Guaimbê – SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SENHORA MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA.,**CNPJ nº 28.964.702/0001-04, com sede na Avenida Frederico Ozanan nº 58 – Bairro Vila Maria – CEP 17.255-082 – Bariri – SP – Fone (0XX14) 3662-5053 – E-mail: galhardo.laboratorio@gmail.com, representada pelo **SENHOR CARLOS FELIPE FRANCISQUINI CANALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.400.515-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 347.829.718-42, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 014/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2026 até 24/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R$ 261.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 143.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

GUAIMBÊ, 22 DE ABRIL DE 2026.
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
CONTRATANTE
EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA.
CARLOS FELIPE FRANCISQUINI CANALES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCEL KIYOSHI OTSUKA	FABIANA A. BELMIRO ROCHA
DIRETOR EXECUTIVO DE LICITAÇÕES	SUPERVISORA DE SISTEMAS
RG Nº 47.576.202-2 SSP/SP	RG Nº 33.194.790-0-SSP/SP

GESTOR DO CONTRATO:
PAULO SERGIO AMÉRICO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 074.026.998-46

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ.
CNPJ Nº: 49.890.171/0001-22
CONTRATADA: S FERREIRA GOMES INFORMATICA
CNPJ Nº: 12.586.792.0001/07
DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 003/2026.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos computadores e equipamentos de rede, monitoramento e administração de rede e organização de servidores, aplicação de políticas de segurança em rede e solução corporativa de backup.***
VALOR GLOBAL: R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Amparo Legal: art. 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações e ato do Presidente da Câmara Municipal de Guaimbê nº 02/2026
PERIODO: 27 de abril de 2026 à 26 de abril de 2027 – 12 meses

Assinam: Presidente Da Câmara Municipal de Guaimbê – Adnilson Polizatto Junior e Empresa S Ferreira Gomes Informatica